

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG.**

Às 7h20min do dia 19 de abril de 2010, o Excelentíssimo Sr. **Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, situada na Rua Mato Grosso, 468, 5º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Gisele de Cássia Vieira dias Macedo, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Cácio Oliveira Manoel, pela Diretora de Secretaria, Sra. Maria Aparecida Lopes Fioravanti, pelos servidores Andreia Heloísa Clemente Oliveira, Ellen Melissa Vilas Boas Pompeu, Érica Sathler Melo, Flávia Cerqueira Mindello, Maria do Carmo Bernardes, Maria Heloísa dos Santos, Marisa Estanislau Moreira, Vera Lúcia de Araújo Gomes (**servidora mais antiga**), Patrícia da Conceição de Oliveira (estagiária), Bruna Haddad Barros Ribeiro (estagiária) e Mônica Quintino dos Santos (funcionária da FENEIS). Ausentes as servidoras Milene Santana Coelho e Míriam Rabelo Goulart em gozo de férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

**I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:**

**a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, constam os registros de 521 (quinhentos e vinte e um) processos até a presente data, média de 8,68 (oito vírgula sessenta e oito) processos por dia útil, tendo sido observada uma diminuição da ordem de 42,62% (quarenta e dois vírgula sessenta e dois por cento) no número de reclamações distribuídas diariamente em comparação com a média apurada na correição do ano de 2009 que foi realizada no dia 17 de junho.

**b) PAUTA** – Os processos já incluídos em pauta estão com audiências designadas, conforme abaixo discriminado, segundo dados extraídos do mapa de horários para audiência do sistema da secretaria:

**a) rito sumaríssimo:** 03/05/2010;

**b) rito ordinário:** 03/05/2010;

**c) prosseguimento da instrução:** 27/10/2010.

**c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 92 (noventa e dois) cartas precatórias, das quais 51 (cinquenta e um) foram devolvidas, até a presente data, neste exercício.

**d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 45 (quarenta e cinco) cartas

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

precatórias, dentre as quais 17 (dezessete) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados, até a presente data, neste exercício.

**e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 274 (duzentos e setenta e quatro) autos de processos na instância superior, sendo que 129 (cento e vinte e nove) foram enviados até esta data, no presente exercício.

**f) CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO** – Há 1 (um) autos de processo com carga, todos dentro do prazo legal.

**g) CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 78 (setenta e oito) autos de processos com carga, das quais 9 (nove) vencidas e cobradas. Nas cargas dos autos dos processos 01128/09, 00593/09 e 01017/08 foram expedidos mandados de busca e apreensão. Na carga efetuada nos autos do processo 00513/09 consta pedido de dilação de prazo deferido pelo Juízo.

**h) CARGA PARA PERITOS** – Constam 25 (vinte e cinco) autos de processos com carga, das quais 10 (dez) vencidas e cobradas. Na carga efetuada nos autos dos processos 01559/08 e 00155/09 consta pedido de dilação de prazo deferido pelo Juízo.

**i) MANDADOS EXPEDIDOS** – Foram apurados 45 (quarenta e cinco) mandados expedidos no ano em curso, até a presente data, todos eles dentro do prazo legal.

**j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Há 46 (quarenta e seis) autos de processos com carga para o setor de cálculos, com estrita observância do prazo legal.

**k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO** – Existem 676 (seiscentos e setenta e seis) processos em execução, dos quais 539 (quinhentos e trinta e nove) do Quadro I, item 23 (em andamento), 109 (cento e nove) do Quadro I, item 24 (arquivados provisoriamente) e 28 (vinte e oito) do Quadro XII, item 3 (execução previdenciária). Dados extraídos do Boletim Estatístico da Vara.

**I) PROCESSOS RECEBIDOS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado no Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do exercício de 2009, recebeu 4 (quatro) ações envolvendo a nova competência da Justiça do Trabalho.

**II) PROCESSOS EXAMINADOS** - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

**1º) PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia da correição havia 14 (quatorze) processos:

**a) rito sumaríssimo:** 4 (quatro) processos;

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- b) rito ordinário:** 6 (seis) processos;
- c) instrução:** 1 (um) processo;
- d) tentativa de conciliação:** 1 (um) processo;
- e) consignação em pagamento:** 2 (dois) processos.

Exame dos autos dos processos números 00443/10, 00446/10, 00447/10, 00451/10, 00452/10, 00187/10, 00456/10, 00461/10, 00465/10 e 01659/09, no tocante aos seguintes aspectos: 1) da petição inicial; 2) da autuação: a) cronologia dos atos; b) numeração das folhas; c) autuação de documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) de designação das audiências do rito sumaríssimo; b) dos atos da secretaria; c) dos atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a) (sentenças e despachos).

**RESULTADO:** examinados os autos de processo, o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01659/09 – expedição de carta precatória inquiritória sem depoimento pessoal das partes, f. 88/89.

**2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 90041/10, 90045/10, 90046/10, 90051/10, 90056/10, 90060/10, 90063/10, 90067/10, 90073/10 e 90076/10 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos de expedição; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

**RESULTADO:** examinados os autos de processo, o resultado é o que segue, destacadamente:

- 90063/10 – constatou-se estar autuada à f. 134/143, declaração de ajuste anual de imposto de renda, sem registro na capa dos autos, em descumprimento ao artigo 74 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional. Recomenda-se seja retificado pela Secretaria.

**3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00075/08, 00406/10, 00074/10, 01658/09, 01315/09, 00496/09, 00220/10, 00713/09, 01433/09 e 01659/09.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

**RESULTADO:** examinados os autos de processo, o resultado é o que segue, destacadamente:

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- 01659/09, 01433/09, 00220/10 e 00074/10 – constatou-se a expedição de carta precatória inquiritória sem prévio depoimento pessoal das partes.

01658/09 – constatou-se expedida carta precatória inquiritória com o prévio depoimento pessoal das partes.

**4º) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 00646/09, 00208/09, 01110/08, 01150/08, 01589/07, 01243/09, 01552/07, 01427/07, /0187/09, e 01707/09, no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

RESULTADO: os autos encontram-se em ordem.

**5º) PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte há o processo 01357/09 *sine die*, aguardando resposta a ofícios enviados em 11/12/09 e 15/03/09, com nova determinação de expedição de ofício à f. 625.

Reitere-se o ofício determinado à f. 625, via Corregedoria.

**6º)/PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** - Examinados os autos dos processos 00055/10, 01530/09, 00390/10, 01362/09, 00287/10, 00269/10, 00103/10, 00089/10 e 00072/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc).

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

**7º) INQUÉRITO JUDICIAL** – Informou a Sra. Diretora de Secretaria que não há inquérito em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**8º) PROCESSOS JULGADOS** - Examinados os autos dos processos 00088/10, 00228/10, 00094/10, 01748/09, 00032/10, 00207/10, 01749/09, 00229/10, 00324/10 e 00263/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

**RESULTADO:** todos os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se ao (à) MM. Juiz (a) que, na medida do possível, passe a proferir sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral, nos itens 2.8 e 4.3 da ata de Correição Ordinária realizada no TRT/3ª Região, no período de 16 a 20 de junho de 2008 e em conformidade com o disposto na letra “a” do item 1 do Ofício Circular TRT-SCR-3/09/2008-A.

**9º) PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00185/10, 01356/09, 00376/10, 000383/10, 00385/10, 00226/10, 00395/10, 00254/10, 00394/10 e 00396/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão da Diretora de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

**RESULTADO:** todos os processos encontram-se em ordem.

**10º) PRECATÓRIOS** – Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria que, no ano em curso, até a data da correição, não há processo com precatório expedido em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA** - Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo para realização de audiências, conforme média extraída dos processos constantes da pauta do dia da correição:

- a) rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias;
- b) rito ordinário:** 13 (treze) dias;
- c) prosseguimento da instrução:** 130 (cento e trinta) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) rito sumaríssimo:** 14 (quatorze) dias (03/05/2010);

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- b) rito ordinário:** 14 (quatorze) dias (03/05/2010);  
**c) prosseguimento da instrução:** 191 (cento e noventa e um) dias (27/10/2010).

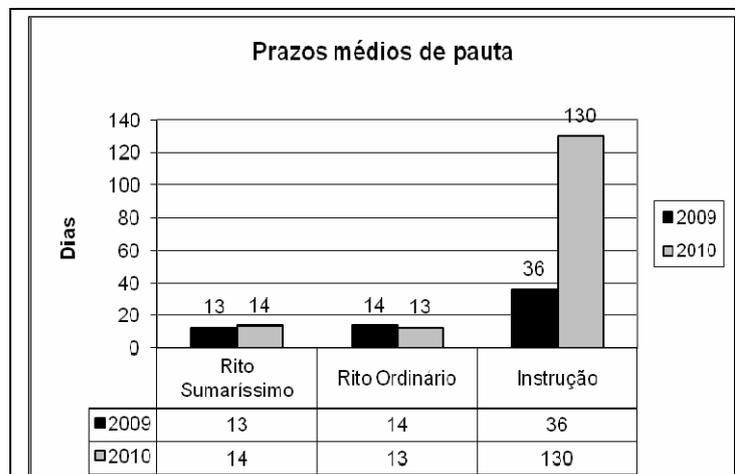
Ressalta-se que os dois últimos processos incluídos na pauta, quais sejam, 00956/08 e 01306/09 encontram-se aguardando cumprimento de carta precatória inquiratória e a conclusão de perícia, respectivamente.

**CORREIÇÃO DE 2009:** Na correção realizada no dia 17/06/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

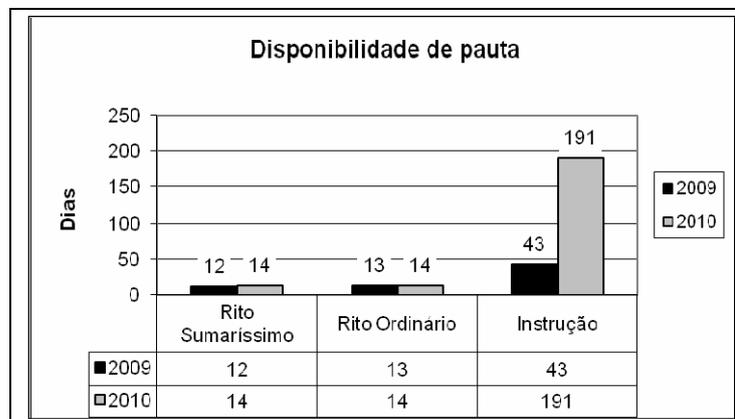
- a) rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias;  
**b) rito ordinário:** 14 (quatorze) dias;  
**c) prosseguimento da instrução:** 36 (trinta e seis) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;  
**b) rito ordinário:** 13 (treze) dias;  
**c) prosseguimento da instrução:** 43 (quarenta e três) dias.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 464 (quatrocentos e sessenta e quatro), média de 2,07 (dois vírgula zero sete), por dia;
- b) **decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 209 (duzentos e nove), média de 0,93 (zero vírgula noventa e três), por dia;
- c) **decisões de embargos à execução:** 64 (sessenta e quatro), média de 0,29 (zero vírgula vinte e nove), por dia;
- d) **total:** 737 (setecentos e trinta e sete) processos conclusos para decisão no período, média total de 3,29 (três vírgula vinte e nove), por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
Sentenças de conhecimento	464	2,07
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	209	0,93
Decisões de embargos à execução	64	0,29
Total	737	3,29

**IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, no decorrer do mês de março de 2010, que teve 22 (vinte e dois) dias úteis realizou:

- a) **audiências de rito sumaríssimo:** 108 (cento e oito), média de 4,91 (quatro vírgula noventa e um), por dia;
- b) **audiências de procedimento comum:** 82 (oitenta e dois), média de 3,73 (três vírgula setenta e três), por dia;
- c) **audiências de tentativa de conciliação:** 25 (vinte e cinco), com média de 1,14 (um vírgula

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

quatorze), por dia;

**d) audiências de instrução:** 29 (vinte e nove), média de 1,32 (um vírgula trinta e dois), por dia;

**e) total de audiências:** 244 (duzentos quarenta e quatro) audiências, média de 11,09 (onze vírgula zero nove), por dia.

Audiências/mês março	Número audiências/mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	108	4,91
Procedimento comum	82	3,73
Tentativa conciliação	25	1,14
Instrução	29	1,32
Total	244	11,09

No mês de março de 2010, segundo dados estatísticos da Vara, foram proferidas 39 (trinta e nove) sentenças de conhecimento, conforme itens 2, 3 e 4 do Quadro III e 20 (vinte) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, com início a partir das 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, de 15 minutos para as de rito ordinário e de 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 16 audiências por dia.

**AUXÍLIO FIXO:**

No caso específico da Vara do Trabalho objeto da presente correição, constatou-se que:

a) juiz auxiliar fixo: a MM. Juíza Auxiliar Dra. Maria Irene Silva de Castro Coelho atuará nos períodos de 10/05 a 04/07/10 e de 30/08 a 23/23/10/10.

ATUAÇÃO CONJUNTA: nos períodos de 10/05 a 04/07/10 e de 30/08 a 23/23/10/10.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, quando dois Juízes estiverem atuando na Vara, seja observado o que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2010.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria na Vara do Trabalho são exarados, em média, 700 (setecentos) despachos por semana.

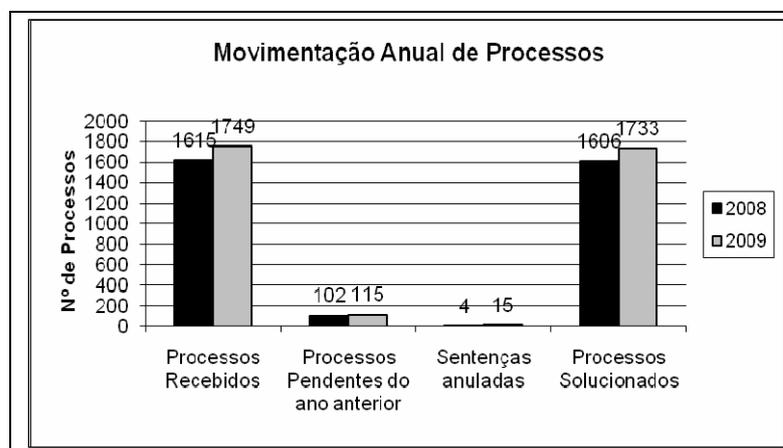
**V) PRODUÇÃO** - Do total de 1.749 (um mil e setecentos e quarenta e nove) processos

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

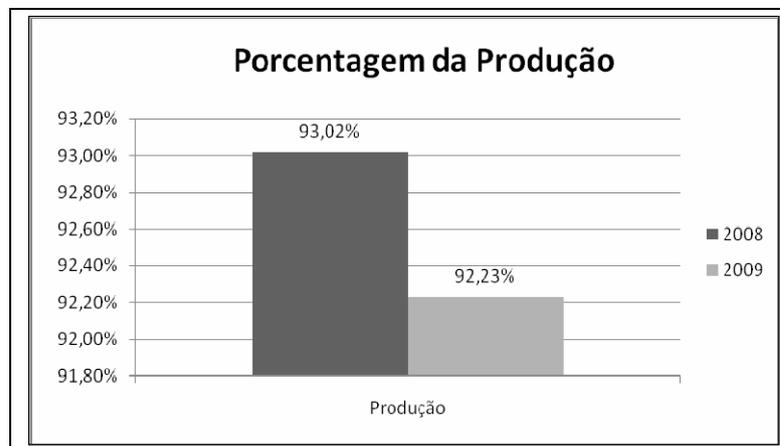
recebidos no exercício de 2009, com média de 7,8 (sete vírgula oito) por dia útil, 115 (cento e quinze) pendentes de 2008 e 15 (quinze) sentenças anuladas, o MM. Juízo solucionou 1.733 (um mil e setecentos e trinta e três) processos, registrando uma produção de 92,23% (noventa e dois vírgula vinte e três por cento), conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correção do exercício de 2008, relativos ao total de processos recebidos, 1.615 (um mil e seiscientos e quinze), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 8,2% (oito vírgula dois por cento) no número de processos recebidos. Foram solucionados 1.606 (um mil e seiscientos e seis) processos, 102 (cento e dois) pendentes de 2007 e 4 (quatro) sentenças anuladas, com uma produção de 93,02% (noventa e três vírgula zero dois por cento), o que representou, em 2009, uma diminuição de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) na produção.

Movimentação Anual de Processos		
	2008	2009
Processos Recebidos	1615	1749
Processos Pendentes do ano anterior	102	115
Sentenças anuladas	4	15
Processos Solucionados	1606	1733
Produção	93,02%	92,23%



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



**VI) PORTARIAS** – De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria não há Portaria em vigor na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**VII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD, exceto nos processos de execução provisória, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

**VIII) LEILOEIRO CADASTRADO NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS 04/07 e 02/09** – Segundo informações da Diretora de Secretaria, há um Leiloeiro credenciado na 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, com endereço na rua Aveiro, 430 – Bairro são Francisco – Belo Horizonte/MG.

**IX) ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em acompanhamento por servidor da Corregedoria, e por amostragem, constatou-se que foram atendidas 10 pessoas de forma organizada, ágil e com excelente qualidade.

**X) DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, o ótimo atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais e a excelente organização da secretaria da Vara.

**XI) RECOMENDAÇÕES** –

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja (m):

a) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, conforme já observado pela Secretaria da Vara nos processos examinados, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

b) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

c) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que nos autos dos processos, na maioria das vezes, já há elementos que facilitam a composição;

d) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;

e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

f) colhidos os depoimentos pessoais das partes, antes da expedição de cartas precatórias inquiritórias, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral

**XII) METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

A Portaria no. 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias n°s 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária n. 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária n. 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária n. 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária n. 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Corregedor, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3a. Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Corregedor recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3a. Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a tramitação dos processos abaixo indicados, ainda em fase de conhecimento:

Processos distribuídos até 31/12/07 ainda em fase de conhecimento

Processo	Data de distribuição	Andamento
00355/04	18/03/2004	Decisão em 19/03/10
00596/06	23/06/2006	Audiência de instrução antecipada para 29/04/2010
00714/07	08/06/2007	Audiência de instrução adiada para 30/06/2010

Recomenda-se à MM. Juíza, bem como a Sra. Diretora de Secretaria o acompanhamento mensal dos processos 00596/06 e 00714/07, com ofício à Corregedoria, envidando todos os esforços para que a meta prioritária 02 seja atingida, julgando-se o mencionado feito até

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

dezembro de 2010.

**XIII) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

Atendendo à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**XIV) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore, cada vez mais, a boa qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, visando ao atingimento de todas as metas de nivelamento propostas pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, registrando-se que a Correição foi realizada no dia 19 de abril de 2010, encerraram-se seus trabalhos às 11:00 horas, do dia 19 de abril 2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Titular, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto e pela Diretora de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes, José Múcio Antônio Lambertucci e Ricardo Silva Stevanovic, Simon Cameron Morene Safe Silveira.

**CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO**  
**Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região**

**GISELE DE CÁSSIA VIEIRA DIAS MACEDO**  
**Juíza Titular**

**CÁCIO OLIVEIRA MANOEL**  
**Juiz Substituto**

**MARIA APARECIDA LOPES FIORAVANTI**  
**Diretora de Secretaria**

**Andreia Heloísa Clemente Oliveira, Ellen Melissa Vilas Boas Pompeu**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

**Érica Sathler Melo, Flávia Cerqueira Mindello, Maria do Carmo Bernardes**

**Maria Heloísa dos Santos, Marisa Estanislau Moreira, Vera Lúcia de Araújo Gomes**

**Patrícia da Conceição de Oliveira**